



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 140

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 140

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 753 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre: “Abre crédito adicional extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 52.190,14 (Cinquenta e dois mil cento e noventa reais quatorze centavos), que especifica”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e com base no Decreto nº (decreto de calamidade no município) c/c com a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020,

DECRETA

Artigo. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Narandiba, um crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 52.190,14 (Cinquenta e dois mil cento e noventa reais quatorze centavos)**, destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:

02.12 CULTURA E ESPORTES

02.12.02. TURISMO E LAZER

Funcional: **276950010.2.032000** –
MANUTENÇÃO DO TURISMO E LAZER
Categoria da Despesa: **3.3.90.31.00.0000-**
PREMIAÇÕES CULT, ART., CIENT., DESP.
E OUTRAS

Ficha da Despesa: **1279**

Fonte de recurso: **05**

Código de aplicação: **312.940**

Valor: **R\$ 20.650,00**

Categoria da Despesa: **3.3.90.36.00.0000-**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF
Ficha de Despesa: **1280**

Fonte de recurso: **05**

Código de aplicação: **312.940**

Valor: **R\$ 15.540,14**

Categoria da Despesa: **3.3.90.39.00.0000-**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

Ficha de Despesa: **1281**

Fonte de recurso: **05**

Código de aplicação: **312.940**

Valor: **R\$ 16.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional extraordinário aberto pelo art. 1º serão utilizados os recursos transferidos pela Lei 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc de 29/06/2020, conforme plano de trabalho aprovado.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 14 de Outubro de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
Dir. de Gabinete

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX